



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº: 04/2022

EMENTA: Decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, por Estiagem, no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são inerente, principalmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 7.257/2010 de 04 de Agosto de 2010 e pela Resolução Nº 03 do Conselho Federal de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, a redução das precipitações pluviométricas acumuladas que assolaram todo o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

CONSIDERANDO, o grave reflexo dessa longa estiagem na redução dos rebanhos pecuários, provocando mortes por falta d'água e a escassez de pasto para os animais e, ainda o temor da sociedade pela situação em que se encontra este Município.

CONSIDERANDO, o que rege a portaria MS 2914/2011 que dispõe da total responsabilidade do município no que diz respeito à Vigilância na distribuição da qualidade da água circulada e distribuída em nosso município para consumo humano, onde a mesma que caiu nos últimos meses, além de ter sido insuficiente, também é imprópria para o consumo humano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**", em todo o Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.

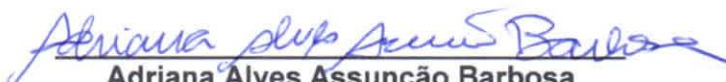
Art. 2º - Os órgãos Municipais adotarão as medidas que se fizerem necessárias para o combate da situação decretada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.


Adriana Alves Assunção Barbosa
PREFEITA